



Decreto Nº 2325 - de 22 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 1.900,00
2.04.01.12.361.0004.1.0112-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 21.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 23.200,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 23.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 23.200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 23.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

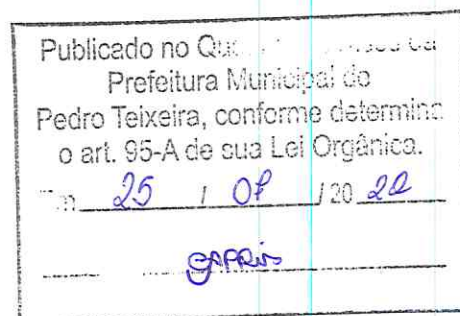
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.364.0004.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$ 11.300,00
2.04.01.12.365.0004.2.0022-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$ 1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 13.200,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 13.200,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.07.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 23.200,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 23.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Avaliada de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022-07-29 10:34:36 -62100

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04





Total da Unidade 12	-----	R\$	8.585,09
Total da Instituição 02	-----	R\$	12.591,11
Total Geral Anulado	-----	R\$	12.591,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.08.21 14:04:21 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 25 / 07 / 20 22

SAFRIS
Assinatura do Servidor